



## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 198/2019

**Ementa:** "Que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel pertencente à Laurita Cardoso".

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, e artigo 136, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 5º, alíneas "g" e "h", do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1941, art. 5º, inciso XXIV, e artigo 182, § 3º, da Constituição Federal,

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a ser processada mediante acordo ou judicialmente, o imóvel particular localizado na Avenida Clodsmith Riani, lote nº 02, bairro Nossa Senhora das Mercês, neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG, no livro 02, sob o nº 2.944, conforme abaixo discriminado:

**I-** Imóvel urbano não habitado, com área de 162,50m<sup>2</sup> (cento e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), o qual conta com as seguintes medidas e confrontações:

- a) Frente: 12,00m (doze metros) com a estrada de rodagem que liga Mar de Espanha/MG a Bicas/MG;
- b) Lado esquerdo: 13,00m (treze metros) com a "área 1";
- c) Fundos: 12,00m (doze metros) com o Ribeirão São João;
- d) Lado Direito: 13,00m (treze metros) com a "área 3".

**Art. 2º-** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

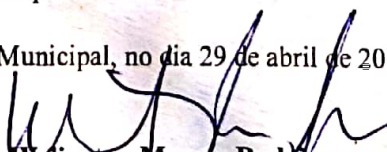
**Art. 3º-** A finalidade da desapropriação é a instalação de uma praça de recreação e lazer.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes do presente Decreto Desapropriatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, já incluída no orçamento municipal anual: 4.4.90.61.00.2.05.00.15.451.0020.1.0017.

**Art. 5º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 29 de abril de 2019.

  
Wellington Marcos Rodrigues  
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO

DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_  
ASS.: 